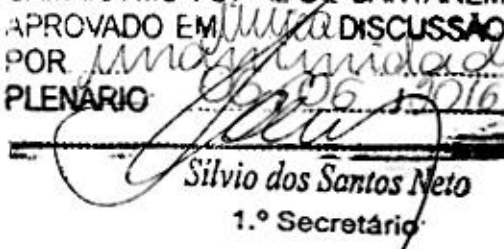




Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR MAIORIA
PLENÁRIO 06/06/2016

Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR GEOVANI AGUIAR – PRESIDENTE DO PTN

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 136/2016.

Plenário da Câmara Municipal de Santarém

**PARABENIZANDO PELA
PASSAGEM DO DIA DA
LIBERDADE DE IMPRENSA**

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado requer que após os trâmites legais, observados no Regimento Interno da Casa, sejam consignados MOÇÃO DE APLAUSOS pela passagem do Dia da Liberdade de Imprensa, que se comemora no dia 07 de Junho.

O dia 7 de junho é marcado pela comemoração da liberdade de imprensa. A liberdade de imprensa é o direito dos profissionais da mídia de fazer circular livremente as informações, um pressuposto para a democracia. O contrário dela é a censura, própria dos governos ditatoriais, que limitam o poder de ação da mídia de acordo com seus interesses particulares.

É importante que este dia nos lembre que os meios de comunicação têm o direito e o dever de manter os cidadãos informados. Entretanto, ser livre não quer dizer desprezar a liberdade dos outros. Por isso, a imprensa tem o direito de liberdade, mas também tem uma obrigação com a ética. Essa conduta serve para evitar que fatos sejam divulgados sem a devida apuração da verdade, pois a repercussão pode fugir do controle. A força de uma afirmação errada é bem maior do que de um direito de resposta.

Cordialmente,



GEOVANI AGUIAR
PRESIDENTE DO PTN


PSC